



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - ESCLARECIMENTOS – BOLETIM 02

Objeto: Concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Campos do Jordão.

Cuida-se de pedido de esclarecimentos apresentado por empresa interessada em relação aos termos do edital da Concorrência Pública nº 06/2019 deflagrada visando a modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Campos do Jordão.

O questionamento apresenta o seguinte teor:

*(Omissis)* vem, com fulcro no item 9 do Edital, respeitosamente à presença de V. Sas., oferecer a presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, pelos fatos e fundamentos a seguir:

#### TEMPESTIVIDADE

A priori, resta esclarecer, que o pedido de esclarecimentos é interposto de forma tempestiva, conforme item 10 do Edital.

#### DO QUESTIONAMENTO

1. Entendemos que o conceito de Receita Líquida para apropriação de 80% pelo Concessionário de acordo com a cláusula 18.2 do Contrato, refere-se à receita bruta, menos impostos sobre vendas, menos custos diretos e de amortização dos investimentos. É correto nosso entendimento?

2. De acordo com a cláusula 19.3 da Minuta de Contrato, o Capital inicial da futura SPE deverá ser equivalente a 10% do valor do contrato e ter integralizado no ato da assinatura do contrato de concessão 10% deste valor integralizado. Assim sendo, entendemos que é necessário integralizar o equivalente a 1% do valor do contrato. É correto nosso entendimento?



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

---

3. Na Cláusula 31.2 do Contrato está citado Plano de Seguros para o Metrôpoa. Alguma razão para esta indicação?


*31.2.A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e fornecer ao PODER CONCEDENTE, nos termos previstos no seu Plano de Negócios, Plano de Seguros para o METRÔPOA, que será desenvolvido a partir de avaliação do Valor em Risco, da Importância Segurada e das condições das coberturas. O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA avaliarão as necessidades de revisão anual do Plano de Seguros.*

*Com efeito, requer que seja acolhido o presente esclarecimento, vista sua tempestividade, destacando que ficamos no aguardo de um retorno breve, uma vez que a resposta do r. pedido de esclarecimentos é condição sine qua non para participação do referido procedimento licitatório.*

**RESPOSTA**

1. Não. O conceito de receita corrente líquida corresponde a receita bruta menos tributos diretos.
2. Não está correto o entendimento. O capital social a ser integralizado inicialmente adota como parâmetro o valor estimado do contrato como indicado no item 4.1 do edital, bem como os percentuais e prazos estabelecidos na Cláusula 19.3 do Contrato.
3. Qualquer referência ao METROPOA deve ser entendida como sendo feita à Prefeitura do Município de Campos do Jordão.

Campos do Jordão, 30 de outubro de 2019.

  
Lucineia Gomes Veloso

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**